

DECRETO N.º 7.817
DE 19 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.027.900,16 (TRÊS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.027.900,16 (três milhões, vinte e sete mil, novecentos reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.33900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.100.000,00
14.10.12.361.0020.2169.33900		
0	EDUCACAO BASICA	450.000,00
14.10.12.365.0020.2187.33900		
0	EDUCACAO BASICA	450.000,00
15.10.10.302.0058.2554.33900		
0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	87.967,54
18.10.23.695.0043.4010.33900		
0	PROMOCAO DO TURISMO	151.320,00
18.11.23.695.0043.2127.33900		
0	PROMOCAO DO TURISMO	80.000,00
18.11.23.695.0043.2129.33900		
0	PROMOCAO DO TURISMO	4.863,37
24.10.28.846.0000.0041.31900		
0	OPERACOES ESPECIAIS	600.000,00
24.10.28.846.0000.0041.33900		
0	OPERACOES ESPECIAIS	100.000,00
29.10.15.452.0103.2254.33900		
0	SERVICOS PUBLICOS	<u>3.749,25</u>
TOTAL		3.027.900,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2132.33900		
0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - SEGES</u>	3.749,25
15.10.10.122.0071.2543.33900		
0	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	40.303,64
15.10.10.122.0071.2580.33900		
0	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	47.663,90
17.11.17.512.0100.3602.44900		
0	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	2.700.000,00
20.10.13.392.0046.4010.33900		
0	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	151.320,00
TOTAL		<u>2.943.036,79</u>

II – Na quantia de R\$ 84.863,37 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento